

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 21-11-2023.

Aos vinte e um dias do mês de novembro dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dezenove minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões nº 302, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mauro Pinheiro, Gilson Padeiro, Giovani Culau e Coletivo e Jonas Reis. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovadas as Atas da trigésima nona reunião (ordinária) e declaratória da quadragésima reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura destas. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia quatorze de novembro do corrente, nºs 348/23 (Projeto de Resolução nº 077/23 – Processo nº 1016/23) e 354/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 481/23 – Processo nº 0814/23), de autoria do vereador Gilson Padeiro; nºs 349/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 554/23 – Processo nº 0932/23) e 355/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 568/23 – Processo nº 0955/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo; e nºs 350/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 442/21 – Processo nº 1040/21), 352/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 557/23 – Processo nº 0937/23) e 353/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 572/23 – Processo nº 0963/23), de autoria do vereador Jonas Reis. Resultou, também, EMPATADO, o seguinte Parecer: nº 351/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 164/20 – Processo nº 0393/20), de autoria do vereador Jonas Reis. Na ocasião, o senhor Presidente abriu a reunião e registrou a presença dos senhores Antônio Augusto Medeiros de Albuquerque, do Museu Júlio de Castilhos e da Associação dos Amigos do Museu Júlio de Castilhos, Ronice Giacomet Borges e Débora Regina Magalhães da Costa, da Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SMCEC, Ana Maria Engers Lenz, Presidenta da Associação Comunitária do Centro Histórico, Rafael Passos, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Raul Pont, ex-prefeito do Município de Porto Alegre. Imediatamente, passou a palavra para o vereador Jonas Reis, que prestou esclarecimentos sobre a presente reunião, destinada a debater a construção de um prédio em terreno localizado na Rua Duque de Caxias, ao lado do Museu Júlio de Castilhos. Registrou, ainda, o recebimento do Ofício nº 367/2023 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS, em nome do Secretário Germano Bremm, convidado para a presente reunião, ressaltando que não foi dada atenção necessária à pauta em questão e salientando que sentiu-se desrespeitado pelo referido secretário, o qual não compareceu. Além disso, comentou sobre a liberação de empreendimentos novos na região sem a devida atenção aos antigos e a ausência de oitiva dos moradores em relação ao patrimônio do Município. Em seguida, o senhor Antônio Augusto Medeiros de Albuquerque destacou que foram veiculadas diversas notícias sobre a construção do edifício de quase cem metros de altura no terreno ao lado do Museu Júlio de Castilhos, contradizendo as informações fornecidas pela SMAMUS através do ofício citado, em que foi informado que não existe “qualquer decisão final em relação à aprovação, ao licenciamento do projeto ou mesmo ao seu enquadramento”, o que traria uma série de problemas ao museu desde a fundação, colocando em risco o prédio histórico e levando o museu a manifestar-se através da justiça por ações civis públicas, com manifestações positivas do Ministério Público do Rio Grande do Sul, inclusive em relação aos impactos ambientais. Acrescentou que existem problemas de legalidade no projeto porque os prédios históricos são protegidos pelo Decreto-Lei nº 25, de 1937, em que é necessária a autorização do IPHAN para que seja feita a construção, além do desrespeito a uma portaria da Secretaria de Cultura do Rio Grande do Sul que limita as construções no entorno dos prédios históricos em quarenta e cinco metros de altura. Criticou, ainda, o Município devido à aprovação de tal projeto fora dos parâmetros da legislação e que, se fosse seguida, não encontraria oposição do museu. Em continuidade, a senhora Ana Maria Engers Lenz acrescentou que o secretário precisa respeitar e ouvir a população, solicitando que o mesmo marque um encontro com a comunidade para que fale pessoalmente que não existe projeto aprovado. Além disso, pessoas com conhecimento técnico, como engenheiros e arquitetos, deixaram a população preocupada sobre a situação informando que haverá descaracterização do centro histórico, além poluição sonora entre outros prejuízos. A seguir, o senhor Raul Pont agregou à discussão elementos relacionados ao Plano Diretor vigente, alegando que a atual gestão demonstra desconhecimento das regras e normas institucionalizadas pelo conselho municipal e que apenas algumas excepcionalidades podem ser aprovadas para determinados locais da Cidade, como ocorreu com a construção do Shopping Praia de Belas. Argumentou que existe um contrassenso em relação à construção, visto que já na maquete apresentada do projeto o museu desaparece, além das instalações da rua que não serão adequadas para comportar o projeto. Declarou, ainda, que a Câmara Municipal precisa colocar em debate o novo Plano Diretor, através de representantes de conselhos, eleitos por região, e de outras entidades, além da necessidade de procurar pelo secretário, que não comparece às reuniões quando solicitado, para responder os questionamentos. Em prosseguimento, o senhor Rafael Passos destacou que o acervo do Museu Júlio de Castilhos foi um dos primeiros a ser protegido no Rio Grande do Sul, exibindo outros registros de proteção pelo IPHAN no estado e em Porto Alegre e alegando que todos os bens materiais protegidos em âmbito federal no Município estão localizados no centro histórico de Porto Alegre; apresentando as leis atuais sobre construções e projetos, mostrou que a portaria que estabelece a altura máxima permitida para construções de quarenta e cinco metros de altura ainda está em vigor e ressaltou que o IPHAN reconhece a portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul – IPHAE acedendo todo o contexto histórico. Recomendou, ainda, à Câmara que verifique os processos por acesso externo no sistema eletrônico integrado da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cuja transparência não

ocorre como deveria e destacando também a insegurança jurídica resultante da lei do ano dois mil e vinte e um, que revogou o limite máximo de construções no centro de Porto Alegre. Em continuidade, a senhora Débora Regina Magalhães da Costa apresentou as formas de preservação do patrimônio do Município, bem como, as legislações, tanto dos bens quanto seu entorno e compatibilização, acrescentando que a nova lei retira a necessidade de passar pela Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural – EPAHC. A seguir, a senhora Ronice Giacomet Borges acrescentou que a EPAHC não participa do conselho do plano diretor, mas que o centro da cidade é muito debatido com o IPHAN e o IPHAE pela Diretoria de Patrimônio e Memória. Após, o vereador Jonas Reis denotou preocupação sobre o adensamento do centro sem o acompanhamento dos equipamentos e espaços públicos, como praças, cultura, saúde e educação, declarando que não podem ser liberados empreendimentos sem análise de outras secretarias, uma vez que a cidade precisa ser pensada como um todo, defendendo que é preciso uma reunião com a presença do secretário para conversar tanto com a população quanto com os vereadores. Em prosseguimento, o vereador Giovani Culau e Coletivo questionou qual tipo de transformação vem sendo construída na cidade, pois os regramentos são criados sem levar em consideração a participação social, garantida pelo Estatuto das Cidades, alegando que a Cidade precisa ser pensada como um todo, sendo o centro parte desse todo. Indagou, ainda, sobre quais mecanismos a Câmara Municipal pode utilizar de forma coletiva para resolver o problema, assim como, sugeriu que seja realizada uma comissão especial para analisar o andamento e o avanço de tal projeto na Cidade. Em seguida, o senhor Felisberto Seabra Luisi ressaltou o valor histórico das construções do centro da Cidade, apontando que não são só negócios que dão a dimensão do que se vive. Manifestando-se, o senhor Raul Pont sugeriu a reabertura do debate da nova lei do ano dois mil e vinte e um, a qual possibilitou a iniciativa do executivo tomar decisões sem levar em consideração a participação da comunidade ou de leis que já estabeleciam limites anteriormente e ainda continuam vigentes. A seguir, o vereador Mauro Pinheiro, corroborando o requerimento de realização de comissão especial e solicitação de todo o processo SEI da autorização do projeto e construção do referido prédio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, encerrou a reunião. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião e o Ofício nº 367/2023 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS. Às quinze horas e cinquenta e um minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Mauro Pinheiro.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 04/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0654593** e o código CRC **7765F700**.